



# Câmara Municipal de Barueri

## Parlamento 26 de Março

ISO 9001  
ISO 14001  
SA 8000

Fls: N° 01  
Proc: N° 270/15

PROJETO DE LEI N° 005/2015



" Cria o Serviço de TÁXI ACESSÍVEL, no do Município de Barueri, e dá outra providências."

A Câmara Municipal de Barueri decreta:

**Art. 1º** - Fica criado o Serviço de Táxi Acessível, no Município de Barueri, que consiste na adaptação de veículo provido de taxímetro utilizado para transporte de passageiros portadores de necessidades especiais ou mobilidade reduzida;

**Art. 2º** - Uma vez obedecidas as especificações constantes do Decreto regulamentador, a Prefeitura Municipal de Barueri expedirá o competente alvará para o proprietário do veículo provido de taxímetro, utilizado para transportes de passageiros supra mencionados, o qual lhe possibilitará prestar o serviço de que trata este Projeto de Lei;

**Art. 3º** - O Executivo Municipal regulamentará o presente Projeto de Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei;

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 02 de Fevereiro de 2015.

ANTONIVALDO RIOS GOMES  
VEREADOR KASKATA

### JUSTIFICATIVA

O TÁXI ACESSÍVEL é um serviço especializado no transporte de pessoas com mobilidade reduzida, que possuam sua própria cadeira de rodas e são adaptados com plataformas de acionamento totalmente eletrônico, onde o passageiro estará acomodado com conforto e segurança, podendo viajar sozinho ou acompanhado de até 2 pessoas.

Para que usuários possam acessar o serviço com maior facilidade, deve-se ainda ser criado uma central telefônica, que reunirá os permissionários, e assim, bastará ligar para um número e chamar o TÁXI ACESSÍVEL.

Vale lembrar que esses táxis estarão liberados para transportar qualquer passageiro e o valor da tarifa será o mesmo, seja o cliente cadeirante ou não.

Com a implantação do TÁXI ACESSÍVEL, os cadeirantes não precisarão deixar a cadeira de rodas durante o transporte, o que tornará o embarque e o desembarque dos passageiros mais cômodo e ágil.

Enviar cópias para os Vereadores  
Em 10/02/2015  
Presidente

As Comissões Permanentes para PARECER  
Em 10/02/2015  
Presidente

Retirado a pedido do autor.  
DL para arquivar.  
10/03/2015  
Presidente

13:50 05/02/2015 000163 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI





# **Câmara Municipal de Barueri** **São Paulo**

ISO 9001  
ISO 14001  
SA 8000

**Parlamento 26 de Março**

Fis: N°	02
Proc: N°	070/15

Haja vista que na frota atual, nenhum dos carros estão adaptado para oferecer o serviço, fator que se agrava, segundo os cadeirantes, se for associado à má vontade dos condutores

Em Curitiba/PR. o TÁXI ACESSÍVEL atende uma demanda existes há muito tempo na cidade.

Com isso, a pessoa com deficiência, que usa cadeira de rodas, passa a ter mais um modelo de transporte para garantir o seu direito de ir e vir com autonomia.

Diante do exposto, apelo aos nobres pares e do Chefe do Executivo, apoio na tentativa de aprovação deste Projeto de Lei que será de muita importância a todos usuários do município.

